



Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno Secretário Municipal de saúde	Portaria nº: 005 de 03 de Janeiro de 2025
E-mail: saudepj2021@gmail.com	Telefone: (64) 3403-0658

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Credenciamento para contratação de prestadores de serviços em saúde, pessoa jurídica e/ou pessoa física, junto ao Sistema Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes na tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Diante da importância e essencialidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, faz-se necessária a ampliação do quadro de profissionais credenciados, visando garantir a continuidade, integralidade e qualidade da atenção à saúde no município.

2.1. A contratação de médico neuropediatra justifica-se pela crescente demanda de atendimentos especializados em neurologia infantil, voltados principalmente a crianças com transtornos do desenvolvimento neurológico, epilepsias, paralisia cerebral e outras condições que requerem acompanhamento especializado. A ausência desse profissional compromete a resolutividade da rede e acarreta necessidade de encaminhamentos para outros municípios, gerando custos e dificultando o acesso dos usuários.

2.2. A necessidade de médico ultrassonografista decorre da ampliação dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados na rede municipal, fundamentais para o suporte clínico às diversas especialidades médicas. O credenciamento visa reduzir filas de espera, garantir agilidade nos diagnósticos e fortalecer as ações de prevenção e acompanhamento de patologias, em especial nas áreas de atenção à mulher, gestante e pacientes com doenças crônicas.

2.3. O credenciamento de Médico Ortopedista faz-se necessário diante da crescente demanda por atendimentos especializados relacionados às afecções do sistema musculoesquelético, incluindo traumas, doenças osteoarticulares, lesões decorrentes de acidentes e condições crônicas incapacitantes. A ausência ou insuficiência desse profissional compromete a resolutividade da atenção especializada, ocasionando aumento das filas de espera, encaminhamentos excessivos para outros municípios e sobrecarga da rede de urgência e emergência. Desta forma, visa ampliar a oferta de consultas especializadas, garantir atendimento oportuno à população, reduzir deslocamentos para outros centros e fortalecer a integralidade da assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



2.4. A Estratégia Saúde da Família (ESF) constitui o principal modelo de atenção básica do SUS, sendo fundamental para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população. A contratação de Odontólogo para atuação na ESF justifica-se pela necessidade de assegurar cobertura adequada das equipes, ampliar o acesso aos serviços odontológicos básicos e fortalecer ações preventivas e educativas. A inserção do profissional contribui para a redução da incidência de doenças bucais, como cárie e doença periodontal, melhora da qualidade de vida dos usuários e consolidação das diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

2.5. O Programa Brasil Sorridente tem como objetivo ampliar e qualificar as ações de saúde bucal no SUS, garantindo acesso a procedimentos odontológicos especializados e de maior complexidade. O credenciamento de Odontólogo para atuação no referido programa justifica-se pela demanda reprimida por atendimentos odontológicos, necessidade de continuidade do cuidado e fortalecimento da rede de atenção à saúde bucal. A contratação de Odontólogo para o Programa Brasil Sorridente, permitirá a ampliação da oferta de serviços, redução do tempo de espera para procedimentos odontológicos e efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da saúde bucal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

2.6. O auxiliar de consultório dentário é essencial para o adequado funcionamento das equipes de Saúde Bucal, auxiliando o cirurgião-dentista nas atividades clínicas e no atendimento humanizado aos pacientes, além de contribuir para a manutenção da biossegurança e organização dos consultórios odontológicos. Sua atuação é indispensável para o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas de saúde bucal do SUS.

Portanto, o credenciamento dos referidos profissionais é imprescindível para garantir o acesso equitativo e integral aos serviços de saúde, promovendo maior eficiência no atendimento à população e o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Ordem	Profissional	Quantidade
01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
02	MÉDICO NEUROPEDIATRA	01
03	MÉDICO ORTOPEDISTA	01
04	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01



05	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOLOGO) DA ESF(Estratégia Saúde da Família)	01
06	CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOLOGO) PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	01

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os serviços serão executados nas UBS – vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e regiões de abrangência do Município contratante.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Gestor: Fernando Dantas Bueno.

Fiscal: Fernando Arantes de Moura.

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de saúde bem como às necessidades da área requisitante.

6.2. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para Providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 13 dias de Janeiro de 2026.

Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde